

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001453/2012-83</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1479/CPE</p>	<p><i>Homologado</i></p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p><i>M. C. França</i></p> <p><i>Em 20/11/2013</i></p>
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa “Estudo comparativo dos livros de Ensino Médio”</p>	
<p>Interessado: Professor Walter Trennepohl Junior – Diretoria do Campus de Ji-Paraná</p>	
<p>Relator: Conselheiro Orestes Zivieri Neto</p>	

Parecer da Câmara:

Na 72ª sessão ordinária, em 07.11.2013, a câmara acompanha o parecer 1479/CPE, cujo relator é favorável.

Laércio do Carmo Rodrigues
 Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.001453/2012-83</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1479/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa “Estudo comparativo dos livros de Ensino Médio”</p>	
<p>Interessado: Professor Walter Trennepohl Junior – Diretoria do Campus de Ji-Paraná</p>	
<p>Relator: Conselheiro Orestes Zivieri Neto</p>	

I – RELATÓRIO:

O Processo 23118.001453/2012-83 inicia-se com o envio do mem. S/Nº/2012 do Departamento de Física de Ji- Paraná, encaminhando o projeto para apreciação e sua institucionalização (fl. 1). Das folhas 02 a 11 temos a apresentação do projeto de extensão dentro do modelo padrão oferecido pela Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis. Ainda, nas folhas 13 a 16 temos o Plano de Trabalho referente ao Projeto de Pesquisa, acompanhado pela Declaração de Anuência de Participação em projeto de pesquisa do professor Ricardo de Sousa Costa (fl.17), na sequência apresenta-se a Declaração de disponibilização do Laboratório de Pesquisa em Ensino de Física (LAPEF), (fl.18).

Em seguida, na folha 19 apensa-se a Ata da reunião extraordinária do Departamento de Física de Ji- Paraná, com a devida apreciação e aprovação do projeto, realizada no dia 14/09/2012. Na folha 20 tem-se o despacho do Vice Chefe do Departamento, para o Prof. Carlos Mergulhão Júnior, para análise e parecer, no dia 01.06.2012.

Na folha seguinte temos o parecer do Conselheiro supracitado com a devida aprovação do projeto apreciado. Na folha 22 temos novamente a apreciação e aprovação do projeto em Reunião Ordinária do Departamento, ocorrida em 04/07/2012.

Na sequência (folha 23) temos a folha de despacho à Direção do Campus, em 30.10.2012. Na folha 24 temos o encaminhamento da presidente do CONSEC ao conselheiro Arivelton Cosme da Silva, para análise e parecer. Logo após, nas folhas 25 e 26 temos o parecer do referido conselheiro, que vem em seguida acompanhada pela Ata do Conselho de Campus, realizada no dia 13/12/2012, com a devida apreciação e aprovação do Relator do projeto (folhas 27 e 28, considerando o verso das mesmas, porém sem numeração). Na folha 29 temos a folha de despacho n 011/2013/DCJP, enviando o processo a SECONS e na mesma folha de forma manuscrita o envio do Presidente a esse conselheiro, em 27/02/2013.

Na folha 31 esse Conselheiro enviou Mem. 113/2013 para a SECONS, devolvendo o processo em razão do Presidente da CPE não ter enviado a PROPESQ, para análise e parecer. No verso da mesma folha, temos então o despacho do Presidente da CPE para a PROPESQ e, logo abaixo do Diretor de Pesquisa à funcionária Aline Wrege.

Em seguida, nas folhas 32 a 34 temos o parecer emitido considerando dois tópicos a serem considerando, mas sendo favorável a sua institucionalização.

Finalmente, na folha 35 a SECONS encaminha (Despacho/000030) a Presidência da CPE em 22/08/2013, que na página 36 despacha (29/08/2013 – Despacho/00045) o processo físico para esse conselheiro que recebe em malote no dia 09/09/2013.

II – OBJETO

O projeto de pesquisa tem como título “Estudo comparativo dos livros de Ensino Médio” de coordenação dos Professores Walter Trennepohl Junior e Ricardo de Sousa Costa.

O objetivo geral do Projeto é estudar as principais características dos livros didáticos de física que fazem parte do Programa Nacional do Livro Didático. Os objetivos específicos são: Produzir trabalhos que auxiliem os professores do EM a escolherem os livros didáticos de seus alunos; Fornecer novos parâmetros para a escolha de livros didáticos aos professores do EM e Facilitar a escolha de livros didáticos por professores do EM.

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.001453/2012-83	Parecer: 1479/CPE
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------

Em sua metodologia aponta para a duração de 03 anos, sendo que em cada ano de vigência do projeto será feito um estudo dos vários aspectos dos livros didáticos apontados. Também será desenvolvido um estudo comparativo de aspectos dos livros didáticos de física considerados importantes pelos professores do EM e de outros considerados importantes pela equipe coordenadora do projeto, tais como: coerência na sequência dos assuntos, nível de dificuldades das demonstrações, número e níveis dos exercícios, contextualização dos assuntos, uso de analogias, etc..

III - ANÁLISE:

O projeto de pesquisa para efeito de sua finalidade que é sua institucionalização atendeu plenamente ao Parecer 019/2019/DPPG/PROPesq e, considerando a vigência hoje da Instrução Normativa 001/PROPesq/2011 no que diz respeito ao seu artigo 16, referente à seção de institucionalização de projetos de pesquisa, conforme abaixo, encontra-se totalmente dentro dos requisitos solicitados para sua finalidade:

Art. 16 São requisitos para a Institucionalização de projeto de pesquisa:

I. Mérito acadêmico do coordenador ou coordenadora do projeto verificado no currículo Lattes que deverá ter sido atualizado nos últimos seis meses;

II. Relevância da área de Estudo do projeto de pesquisa para o desenvolvimento da pesquisa na Instituição;

III. Carga Horária disponível do coordenador ou coordenadora e dos demais membros, quando houver, para o desenvolvimento da pesquisa;

IV. Disponibilidade de infraestrutura, incluindo espaço físico, instalações, recursos humanos e materiais, para a o desenvolvimento da pesquisa;

V. Apresentar toda a documentação solicitada para este fim nesta Instrução Normativa e em seu Anexo II.

VI – PARECER

Visto que projeto atende a todos os requisitos propostos pela Instrução Normativa 001/PROPesq/2011 e considerando a relevância humana, operativa e contemporânea do mesmo, sou de parecer **FAVORÁVEL** a sua institucionalização pela PROPesq.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2013.


Conselheiro Orestes Zivieri Neto
Relator